



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

SF/21091.53460-56

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2981, de 2020)

Insira, onde couber, os seguintes artigos ao PL nº 2981 de 2020,

“Art. XX Fica concedido a dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, exclusivamente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, devido ao estado de emergência em saúde pública em razão da pandemia do Covid-19.

Parágrafo único: O empregador que aderir o previsto no art. **XX**, não poderá demitir o empregado, sem justa causa, por 120 (cento e vinte dias), a contar do envio da declaração à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. YY As declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020 já enviada à Secretaria da Receita Federal do Brasil poderão ser retificadas até o último dia do exercício,

JUSTIFICAÇÃO.

É alarmante o recente avanço da pandemia do novo coronavírus no Brasil, com a média móvel diária superando 3 mil mortes. Esse recrudescimento da pandemia e o ritmo ainda lento da vacinação têm exigido a necessária retomada de medidas mais rígidas de distanciamento social

Com o objetivo de amenizar os efeitos dessas medidas em relação à classe de trabalhadores domésticos, apresento essa emenda ao PL 2981/2020, buscando conceder a dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, no exercício de 2021, ano-calendário de 2020, com vistas a evitar demissões dessa categoria. Vale lembrar que de acordo com a



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

última Pnad Contínua do IBGE, o país possui 4,9 milhões de trabalhadores domésticos, sendo que 26,8 %, ou seja, 1,3 milhão com carteira assinada. Portanto, o objetivo dessa emenda é evitar que esse contingente de trabalhadores seja demitido ou recaia na informalidade.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nossos pares para aprovação dessa emenda de grande alcance social.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**